



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PDT

REQUERIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 1091/2002

Campo Mourão, 20/08/02 Horas 17:42

PROTOCOLISTA

APROVADO POR

UNANIMIDADE
MAIORIA

Ata das sessões

PRESIDENTE

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

30/08/02

PRESIDENTE

O vereador signatário, no uso das atribuições que o artigo 137,IV, do Regimento Interno da Casa lhe confere, requer, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Doutor Promotor INÁCIO DE CARVALHO NETO, solicitando esclarecimentos plausíveis, referente ao Ofício nº 151/2002, de 11 de junho de 2002, que não respondeu a contendo as questões formuladas por este subscritor no Requerimento nº 390/2002, assim sendo, indaga-se, quanto ao Inquérito Civil nº 01/99 - Caso Fundacam:

- Quais são os cheques e os seus respectivos números?
- Contra qual Banco estes cheques forão sacados?

Emenda =
justarvo

FALTANTES



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PDT

24
B

JUSTIFICATIVA:

Estas informações se fazem necessárias, para que em conjunto, o Ministério Público e o Poder Legislativo possam fiscalizar as irregularidades da Administração Municipal, principalmente no que diz respeito à malversação do dinheiro público, ocorrida no presente caso.

Assim, colocamo-nos à disposição desta Promotoria de Justiça para eventuais questões e informações que possam elucidar casos como este de crimes contra o Patrimônio Público.

Termos em que
Pede deferimento

Campo Mourão, 28 de agosto de 2002.


Luiz Gustavo Gurgel

Vereador


Celso Hruschka

Vereador

reqpl76



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO/PR

Ofício n.º 151/2002

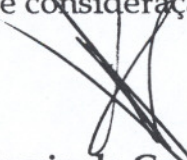
Campo Mourão, 11 de junho de 2002

Senhor Presidente:

Pelo presente, em atenção ao ofício n.º. 2582-2001/2002-GAB.PRES, subscrito por Vossa Excelência, informo que está em trâmite nesta Comarca o Inquérito Civil n.º. 01/99, perante esta Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público, objetivando apurar eventuais irregularidades junto à Fundação Cultural, no período de 1995 a 1998, sendo que foi realizada auditoria por auditores do Ministério Público, que não foi concluída em virtude da necessidade de cópia de inúmeros cheques emitidos na época supracitada.

Ademais, ressalto que foram juntadas aos autos cópias da maior parte dos cheques, sendo que aguarda-se a apresentação de cópia de alguns cheques faltantes, essenciais à conclusão da auditoria, que uma vez concluída possibilitará a este Agente a propositura das medidas cabíveis.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.


Inacio de Carvalho Neto
Promotor de Justiça

A0846
19/06/02

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
Protocolo Nº 3197 / 02
Campo Mourão, 17/06/02 Horas: 15:00

Exmo. Senhor
IZAEL SKOWRONSKI
Presidente da Câmara Municipal
Campo Mourão - PR


PROTOCOLISTA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

29
CB

Ofício 2582-2001/2002-GAB.PRES.

Campo Mourão, 08 de maio de 2002.

Senhor Promotor,

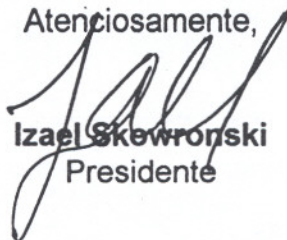
Conforme **Requerimento** protocolado sob nº **390/2002**, de autoria dos Vereadores **Luiz Gustavo Chiminácio Gurgel e Afonso Celso de Almeida Hruschka**, aprovado por unanimidade em Plenário, solicitamos a Vossa Excelência informações sobre a auditoria realizada pelo Ministério Público, em relação ao desvio de dinheiro ocorrido na Fundação Cultural de Campo Mourão, conforme segue:

- em que fase processual se encontra o aludido processo?
- o que foi apurado de irregular na referida auditoria?
- qual o montante desviado?
- quem são os responsáveis pelo desvio?
- qual a medida a ser adotada pelo Ministério Público, para reaver o dinheiro apropriado ilegalmente?

Essas informações se fazem necessárias, para que em conjunto, o Ministério Público e o Poder Legislativo possam fiscalizar as irregularidades da Administração Municipal, principalmente no que diz respeito à malversação do dinheiro público, ocorrida no presente caso.

Assim, colocamo-nos à disposição dessa Promotoria de Justiça para eventuais questões e informações que possam elucidar casos como esse de crimes contra o Patrimônio Público.

Atenciosamente,



Izael Skewronski
Presidente

Ao Senhor
Promotor de Justiça **Inácio de Carvalho Neto**,
Ministério Público da Comarca de Campo Mourão.
Rua Interventor Manoel Ribas, 1013.
87300-420 - Campo Mourão - PR.
/td.